PROJETO DE LEI Nº 054/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 788.487,43 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE SAÚDE**
05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
05.002.10.306.0033.2.116.	Manutenção Saúde Ações de Alimentação e Nutrição
1184 - 3.3.90.32.00.00 3499	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA35.070,70
1185 - 3.3.90.32.00.00 3594	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA2.267,55
05.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE**
05.003.10.304.0033.2.087.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde
1183 - 4.4.90.52.00.00 3513	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....17.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**
08.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**
08.002.15.452.0007.2.043.	Manter e Desenvolver Ações dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública
1187 - 3.3.90.39.00.00 3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....733.449,18

Total Suplementação:.....788.487,43

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.513 – Vigilância em Saúde Estadual - Exerc. Ant.17.700,00
Fonte nº 3.499 – Gestão do Sus - Exerc. Ant.35.070,70
Fonte nº 3.507– COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF - Exerc. Ant.....733.449,18
Fonte nº 3.594 – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde-Exerc. Ant......2.267,55

Total Suplementação:788.487,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de maio de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

Aquisição de equipamento e material permanente, para ações da vigilância em saúde, sendo eles: 01 aparelho de GPS, 01 aparelho de medidor de PH, 02 caixa térmica, , 02 caixa térmica com termômetro, 01 colorímetro portátil, 04 fone de ouvido/headset, 01 medidor de turbidez, , termômetro digital com imersão e infravermelho, 01 turbidímetro de campo para análise de agua (nefelômetro), 01 web cam, 01 celular, 01 plastificadora poli seladora, 40 m2 persianas, 01 quadro branco grande com moldura, 01 furadora e colocadora de espirais conjugada e 07 cadeiras executivas em couro.

Aquisição de alimentação nutricional para pacientes com necessidades especiais.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Serviços prestados de iluminação pública.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 04 de maio de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962

Assinado digitalmente por ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.04 14:32:40-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ROZANI MARCOLIN BOLZON

Prefeita em Exercício